



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00259/95

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Nº. :  
Assunto : O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de  
Serviço : Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando  
Data : possível o desmembramento do lote nº 03 (Tres) da quadra nº 47  
(Quarenta e sete), de propriedade do Sr. Geraldo Faria Duarte,  
situado á Rua José Olegário Abranches, bairro Soa José, nesta  
cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de 2.968,00 me (Dois mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o art. 1º parágrafo 2º da Lei Nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 03 (tres) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

### DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 1.083,80 m<sup>2</sup> (Hum mil oitenta e tres metros e oitenta centímetros quadrados), do lote nº 03 (tres) da quadra nº 47 (quarenta e sete), passando esta área a integrar o lote nº 03-A (tres-A) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

PARÁGRAFO ÚNICO - As benfeitorias constantes na matrícula nº 1.447 do livro nº 2-E, folha nº 255, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, que faz parte deste processo, encontra-se situadas(edificadas) no lote nº 03 (tres) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 03 (tres) da quadra nº 47 (quarenta e sete) com uma área total de 1.929,20 m<sup>2</sup> (Hum mil novecentos e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Abril de 1995.

*Helena*  
Helena José de Almeida  
Prefeito Municipal

*Portilho*  
Luzia Maria de O. Portilho  
Secretária Municipal